



PORTARIA Nº 17/2022 – Coordenação Sede de Foz do Iguaçu

Regulamenta a equipe do primeiro atendimento em Foz do Iguaçu.

CONSIDERANDO a edição da Resolução Conjunta DPG e CG nº 001, de 21 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da equipe do primeiro atendimento na sede da Defensoria Pública em Foz do Iguaçu;

EDITA-SE a seguinte portaria:

Art. 1º. A equipe para realização do primeiro atendimento ao/à usuário/a da Defensoria Pública que se dirigirem à sede durante o horário de atendimento, de segunda a quinta-feira, entre as 13h e 17h, será formada por:

- I - um técnico administrativo ou assistente social;
- II – um estagiário de nível médio ou jovem aprendiz e
- III – um estagiário de graduação ou pós-graduação em direito

Art 2º. São funções dos membros da equipe:

- I - ao técnico administrativo ou assistente social caberá a supervisão da equipe do primeiro atendimento
- II – ao estagiário de nível médio ou jovem aprendiz caberá a coleta inicial de informações e o cadastro no sistema solar
- III – ao estagiário de graduação ou pós-graduação caberá a orientação jurídica inicial

Art. 3º. A equipe será formada por integrantes do quadro de servidores, estagiários e jovens aprendizes da sede da Defensoria Pública em Foz do Iguaçu, que se revezaram diariamente para a realização do atendimento.

Art. 4º. A lista de revezamento será montada mensalmente pelo técnico administrativo ou assistente social, com base na ordem alfabética dos nomes.

Art. 5º. Encaminhe-se a presente portaria à 2ª Subdefensoria Pública-Geral e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de 21 de novembro de 2022.

Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura digital.

VINICIUS SANTOS DE SANTANA
Defensor Público Coordenador



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIAequipeprimeiroatendimento.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vinicius Santos de Santana** em 18/11/2022 17:13.

Assinatura Simples realizada por: **Vinicius Santos de Santana (XXX.690.838-XX)** em 18/11/2022 17:16.

Inserido ao protocolo **19.736.458-0** por: **Vinicius Santos de Santana** em: 18/11/2022 17:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

5c441f3207ead942215b1b488b440e6b.